

LEI Nº 304, DE 28/NOVEMBRO/1987

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1988.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o Exercício Financeiro de 1988, é estimada em CZ\$23.450.000,00 (vinte e treis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzaões), cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do Quadro anexo que faz parte integrante desta Lei:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	CZ\$ 75.500,00
Receita Patrimonial.....	19.000,00
Receita Industrial.....	3.500,00
Transferências Correntes.....	13.898.500,00
Outras Receitas Correntes.....	330.000,00
	CZ\$ 14.326.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	300.000,00
Alienação de Bens.....	210.000,00
Transferências de Capital.....	5.613.500,00
Outras Receitas de Capital.....	3.000.000,00
	CZ\$ 9.123.500,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA..... CZ\$ 23.450.000,00

Art.2º- A Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde, para o exercício financeiro

LEI Nº 304, DE 20/NOVEMBRO/1987

Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1988.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 1988, é estimada em CZ\$23.450.000,00 (vinte e treis milhões, quatrocentos e cinquenta mil cruzados), cuja realização se fará mediante discriminação constante do Quadro anexo que faz parte integrante desta Lei.

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....	CZ\$ 75.500,00
Receita Patrimonial.....	19.000,00
Receita Industrial.....	3.500,00
Transferências Correntes.....	13.898.500,00
Outras Receitas Correntes.....	330.000,00
	CZ\$ 14.326.500,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.....	300.000,00
Alienação de Bens.....	210.000,00
Transferências de Capital.....	5.613.500,00
Outras Receitas de Capital.....	3.000.000,00
	CZ\$ 9.123.500,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA..... CZ\$ 23.450.000,00

Art.2º- A Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 1988, fica igualmente autorizada em CZ\$23.450.000,00 (vinte e treis milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzados), e será realizada.

LEI Nº 304, DE 20/NOVEMBRO/1987

" continuação "

zada de acordo com a discriminação constante do Quadro anexo, que faz parte integrante desta Lei, mediante as seguintes Categorias Econômicas e seu desdobramento por Elementos (Artt 2º do Decreto-Lei nº 1875/81).

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal.....	CZ\$ 6.450.000,00	
Material de Consumo.....	3.600.000,00	
Serviços de Terceiros e Encargos.....	2.860.000,00	
Diversas Despesas de Custeio.....	100.000,00	CZ\$ 13.010.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Intergovernamentais.....	CZ\$ 55.000,00	
Transferências à Instituições Privadas.....	170.000,00	
Transferências à Pessoas.....	415.000,00	
Encargos da Dívida Pública Interna.....	100.000,00	
Contribuição p/Formação do PASEP.....	350.000,00	CZ\$ 1.090.000,00 CZ\$ 14.100.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações.....	CZ\$ 3.800.000,00	
Equipamentos e Material Permanente.....	3.650.000,00	
Diversos Investimentos.....	50.000,00	CZ\$ 7.500.000,00

INVERSÕES FINANCEIRAS

Aquisição de Imóveis.....		300.000,00
---------------------------	--	------------

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Transferências Intergovernamentais.....		CZ\$ 1.500.000,00
---	--	-------------------

LEI N.º 304, DE 20/NOVEMBRO/1987

"Continuação"

Amortização da Dívida Pública Interna.....

TOTAL DA DESPESA.....	CZ\$ 50.000,00	CZ\$ 9.350.000,00	CZ\$ 23.450.000,00
			=====

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a :

- realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, nos termos do art.67, da Constituição Federal;
- Abrir Crédito Suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 80% (oitenta por cento), nos termos do art.43, de Lei nº 4.320/64;
- anular parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de Crédito Adicionais;
- utilizar o Superavit Financeiro do Balanço do exercício anterior, como recurso à abertura de Crédito Adicionais;
- utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício, como recursos à abertura de Crédito Adicionais.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 - de janeiro de 1988.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 20 de novembro de 1987.

Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal